Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº ~~1.158~~ (1150) 1148

Dá denominação à Rua de Jacy de Souza Lima.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jacy de Souza Lima, a Rua nº 19 do Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade.

Esta rua tem seu início ao lado da Casa de Saúde Dr. Paulo Menicucci, no sentido Bairro Jardim Flo - resta, passando pela frente da nova Escola Azarias Ribeiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 07 de dezembro de 1977.

Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal